



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2024 (TERCEIRO) AO CONTRATO Nº 11/2022 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NO REGIME SOB DEMANDA, COM SEUS RESPECTIVOS FARDAMENTOS E EPI'S.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 23/2024 (**TERCEIRO**), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Jurubatuba, 1.350, Conjunto 1.114, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.479.037/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Eduardo Yoshio Tai**, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.285.778-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, caput, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, c/c artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem:

I- **Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, contados de 16 de maio de 2024**, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2022, de prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI's.

II - **Suprimir, a partir de 16 de junho de 2024**, o percentual correspondente a 22,79% (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento) do valor total global inicial do Contrato nº 11/2022, a saber: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), correspondendo à redução no valor total anual de R\$ 229.735,08 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), representando a diminuição no valor mensal de R\$ 19.144,59 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme solicitação da Sra. Chefe da Seção de Administração (SFD-103) e demonstrativo de cálculos apresentado no item 5 do Termo de Referência (anexo intitulado "TR Postos de Serviço Supressão assinado"), ambos no Despacho 275 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 83/2021;

II.A- A supressão de que versa a cláusula II deste Termo de Aditamento contempla os seguintes postos de trabalho e respectivas quantidades, previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2022: item 4 - 1 (um) posto de trabalho de servente de pedreiro, item 6 - 1 (um) posto de trabalho de pintor, item 7 - 1 (um) posto de trabalho de ajudante de pintura e item 8 - 1 (um) posto de trabalho de copeira (o), pelas razões elencadas no Despacho 275 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 83/2021;

III- Para o período deste aditivo (**16/05/2024 a 15/11/2024**), fica avençada a **estimativa total de R\$ 431.061,99 (quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, consoante discriminado a seguir:

III.A- Para o período de **16/05/2024 a 15/06/2024**, fica avençada a **estimativa mensal de R\$ 87.797,49 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**, condicionados aos postos de trabalho demandados pela **FACULDADE** e efetivamente ativos, conforme abaixo:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

Item	Quant.	Descrição/ Posto de Trabalho	Carga Horária Semanal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	1	Motorista	40	R\$ 4.352,27	R\$ 4.352,27
2	1	Oficial de Manutenção Predial	44	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
3	2	Auxiliar/Servente de Serviços Gerais	44	R\$ 3.797,49	R\$ 7.594,98
4	1	Servente de Pedreiro	44	R\$ 4.299,47	R\$ 4.299,47
5	1	Servente de Jardinagem	44	R\$ 3.720,15	R\$ 3.720,15
6	1	Pintor	40	R\$ 5.969,30	R\$ 5.969,30
7	1	Ajudante de Pintura	40	R\$ 5.078,33	R\$ 5.078,33
8	3	Copeira (o)	44	R\$ 3.797,49	R\$ 11.392,47
9	2	Operador Audiovisual	40	R\$ 5.567,50	R\$ 11.135,00
10	3	Recepcionista	44	R\$ 3.797,49	R\$ 11.392,47
11	2	Eletricista	44	R\$ 6.227,31	R\$ 12.454,62
12	1	Encarregado	44	R\$ 5.407,07	R\$ 5.407,07
VALOR TOTAL GERAL MENSAL: R\$ 87.797,49 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)					

III.B- Para o período de **16/06/2024 a 15/11/2024**, fica avençada a **estimativa mensal de R\$ 68.652,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 343.264,50 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o período de 5 (cinco) meses**, condicionados aos postos de trabalho demandados pela **FACULDADE** e efetivamente ativos, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição/ Posto de Trabalho	Carga Horária Semanal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	1	Motorista	40	R\$ 4.352,27	R\$ 4.352,27
2	1	Oficial de Manutenção Predial	44	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

3	2	Auxiliar/Servente de Serviços Gerais	44	R\$ 3.797,49	R\$ 7.594,98
5	1	Servente de Jardinagem	44	R\$ 3.720,15	R\$ 3.720,15
8	2	Copeira (o)	44	R\$ 3.797,49	R\$ 7.594,98
9	2	Operador Audiovisual	40	R\$ 5.567,50	R\$ 11.135,00
10	3	Recepcionista	44	R\$ 3.797,49	R\$ 11.392,47
11	2	Eletricista	44	R\$ 6.227,31	R\$ 12.454,62
12	1	Encarregado	44	R\$ 5.407,07	R\$ 5.407,07
VALOR TOTAL GERAL MENSAL: R\$ 68.652,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)					
VALOR TOTAL GERAL PARA O PERÍODO DE 5 MESES: R\$ 343.264,50 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

IV – Não obstante ao que dispõe a Cláusula Oitava, § 1º, do Contrato nº 11/2022, considerando que o menor indexador apurado no período (IGP-M/FGV do mês de abril de 2024) correspondeu a - 3,04% (três vírgula zero quatro por cento negativos), consoante tabela de índices macroeconômicos apensada no Despacho 279, bem como a não aplicação de reajuste no valor contratual quando da assinatura do primeiro aditivo de prorrogação da vigência contratual, qual seja: Termo de Aditamento nº 13/2023 (Despacho 188), é necessário que se mantenha o valor nominal inicialmente contratado, conforme parecer jurídico encartado no Despacho 185 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 83/2021.

V- Visando a análise geral da contratação, assenta-se quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 11/2022	R\$ 1.008.000,00	Prazo: 12 meses, de 16/05/2022 a 15/05/2023.
Termo de Aditamento nº 5/2023 (Primeiro)	Acréscimo mensal de R\$ 3.797,49	Quantitativo: Acréscimo de 4,50% referente a 01 posto de trabalho de Recepcionista, a partir de 16/03/2023.
Termo de Aditamento nº 13/2023 (Segundo)	R\$ 1.053.569,88	Prazo: 12 meses, de 16/05/2023 a 15/05/2024.
Termo de Aditamento nº 23/2024 (Terceiro)	R\$ 431.061,99	Prazo: 6 meses, de 16/05/2024 a 15/11/2024. Supressão de 22,79% referente a 04 postos de trabalho, a partir de 16/06/2024.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

VI – As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.34.00.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VII – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 11/2022 e Termos de Aditamento sucedentes**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

VIII – À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a renovação da garantia prestada, contemplando o valor deste aditamento e o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Terceira, §5º, do Contrato nº 11/2022.

IX- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior resultará a rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sr. Eduardo Yoshio Tai
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Camila Filadelfo Almeida
RG nº: 26.391.342-9

2. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG nº: 48.263.636-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E PELA Nº 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 23/2024 (TERCEIRO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI's.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2024.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sr. Eduardo Yoshio Tai

Cargo: Diretor

CPF: 416.285.778-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 83/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 21.479.037/0001-14

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 23/2024 (TERCEIRO)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 15/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPI's.

VALOR: R\$ 431.061,99 (quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0253-9228-D9C4-00B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA FILADELFO ALMEIDA (CPF 308.XXX.XXX-66) em 16/05/2024 07:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 16/05/2024 07:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 08:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 16/05/2024 09:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO YOSHIO TAI (CPF 416.XXX.XXX-43) em 16/05/2024 10:31:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORIA CECILIA FORTES TEMBE (CPF 398.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:44:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/0253-9228-D9C4-00B5>